



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

COMUNICADO

A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino (GAAAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia, INFORMA:

Após o registro de todos os componentes curriculares no histórico escolar, o(a) estudante deve solicitar a colação de grau, a qual é necessária para a obtenção do diploma conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).

O pedido deve ser feito no Setor de Protocolo do IFG - Câmpus Goiânia, no período de 17/09 a 30/09/2025, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- * Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- * Formulário de Nada Consta devidamente assinado pela Biblioteca e pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do curso do(a) estudante (o formulário de Nada Consta pode ser retirado para coleta de assinaturas no Setor de Protocolo ou na CORAE – Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares);
- * Carteira de identidade - RG (não apresentar carteira de motorista - CNH, pois não possui data de expedição do RG);
- * Certidão de nascimento ou casamento, caso o nome do(a) estudante não esteja atualizado na carteira de identidade;
- * Declaração de Carga Horária Integralizada. Disponível no sistema SUAP Ensino, na aba "Documentos".

Contatos do Setor de Protocolo: (62) 3227-2792, protocolo.goiania@ifg.edu.br

Requerimento de Colação de Grau Especial somente serão deferidos, mediante prova documental, nos casos previstos no Artigo 23 da Resolução 29/2016 do Conselho Superior do IFG:

Art. 23. Serão consideradas justificativas para ocorrência de sessões especiais de colação de grau somente os casos de:

- I- Posse em concurso público;
- II - Transferência militar;
- III - Mudança de domicílio para outro Estado da Federação ou exterior;
- IV - Morte em família;
- V - Doença, internação hospitalar ou acidente pessoal ou de familiar de primeiro grau que impeçam a seu comparecimento;
- VI - Celebração de contrato de trabalho;
- VII - Promoção profissional conforme plano de cargos e carreiras;
- VIII - Matrícula em curso de pós-graduação;
- IX - Matrícula em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino, ou em Instituição Privada de Ensino, com bolsa de estudos pública.

§1º. Todas as justificativas referidas neste Artigo deverão ser devidamente comprovadas.

Atenciosamente,

Erika Regina Leal de Freitas (1376082)
GYN-GERENCIA DE ADM ACAD E APOIO AO ENS

em 16 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erika Regina Leal de Freitas, GERENTE - CD0004 - GYN-GAAAE**, em 15/09/2025 16:14:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692010

Código de Autenticação: c19e7cc802



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2762 (ramal: 2762)